



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2020

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Nota 1. Contexto Operacional

O Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – CN SESI, é uma entidade sem fins lucrativos, criado pela Confederação Nacional da Indústria, em 1º de julho de 1946, através do Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946. Possui imunidade tributária, estabelecida na Constituição Federal. Na condição de órgão normativo superior do Serviço Social da Indústria, o Conselho Nacional do SESI tem suas atividades concentradas em ações de natureza tipicamente administrativas.

A principal fonte de recursos do SESI CN, provém de Contribuições Regulamentares e Regimentais, repassadas pelo SESI - Departamento Nacional.

Com sede localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 01 Bloco I nº 28 Edifício Armando Monteiro Neto 6º e 7º andares, na cidade de Brasília-DF, o CN SESI tem como atribuição institucional, uniformizar a linguagem normativa, a tipologia da comunicação e os parâmetros metodológicos para o desenvolvimento das atividades precípuas do SESI. Nas reuniões do Conselho Nacional do SESI, são deliberadas e formalizadas Resoluções e Determinações para o funcionamento harmônico e interativo dos diferentes Departamentos Regionais instalados no país. Define políticas de ação, aprova e fiscaliza os orçamentos e suas respectivas execuções, além das prestações de contas dos Departamentos Nacional e Regionais, buscando, assim, promover a inclusão social, a sustentabilidade e a governança corporativa na entidade.

Nota 2. Apresentação e Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em observância às determinações contidas na Lei nº 4.320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos Pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade, ao Plano de Contas e Manual de Padronização Contábil do Sistema Indústria e orientações formuladas pelo Departamento Nacional do SESI e aprovadas pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria.

As presentes demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Superintendência Executiva da Entidade em 25 de fevereiro de 2021.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas, para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

As principais estimativas são relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado (Nota Explicativa nº 3.6) e provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais. Os resultados reais das transações envolvendo essas estimativas, podem divergir dos valores apresentados. A administração da Entidade revisa essas estimativas periodicamente.



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2020

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Nota 1. Contexto Operacional

O Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – CN SESI, é uma entidade sem fins lucrativos, criado pela Confederação Nacional da Indústria, em 1º de julho de 1946, através do Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946. Possui imunidade tributária, estabelecida na Constituição Federal. Na condição de órgão normativo superior do Serviço Social da Indústria, o Conselho Nacional do SESI tem suas atividades concentradas em ações de natureza tipicamente administrativas.

A principal fonte de recursos do SESI CN, provém de Contribuições Regulamentares e Regimentais, repassadas pelo SESI - Departamento Nacional.

Com sede localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 01 Bloco I nº 28 Edifício Armando Monteiro Neto 6º e 7º andares, na cidade de Brasília-DF, o CN SESI tem como atribuição institucional, uniformizar a linguagem normativa, a tipologia da comunicação e os parâmetros metodológicos para o desenvolvimento das atividades precípuas do SESI. Nas reuniões do Conselho Nacional do SESI, são deliberadas e formalizadas Resoluções e Determinações para o funcionamento harmônico e interativo dos diferentes Departamentos Regionais instalados no país. Define políticas de ação, aprova e fiscaliza os orçamentos e suas respectivas execuções, além das prestações de contas dos Departamentos Nacional e Regionais, buscando, assim, promover a inclusão social, a sustentabilidade e a governança corporativa na entidade.

Nota 2. Apresentação e Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em observância às determinações contidas na Lei nº 4.320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos Pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade, ao Plano de Contas e Manual de Padronização Contábil do Sistema Indústria e orientações formuladas pelo Departamento Nacional do SESI e aprovadas pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria.

As presentes demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Superintendência Executiva da Entidade em 25 de fevereiro de 2021.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas, para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

As principais estimativas são relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado (Nota Explicativa nº 3.6) e provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais. Os resultados reais das transações envolvendo essas estimativas, podem divergir dos valores apresentados. A administração da Entidade revisa essas estimativas periodicamente.



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2020

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Nota 3. Resumo das principais práticas contábeis adotadas

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

É composto numerário em espécie, bancos conta movimento e aplicações financeiras mantidas exclusivamente junto ao Banco do Brasil S/A, atendendo as determinações contidas no art.55, caput do Regulamento aprovado pelo decreto nº 57.375, de 02/12/1965.

As aplicações financeiras estão classificadas como caixa e equivalentes de caixa, por se tratar de aplicações conservadoras, em fundo de investimentos e títulos de renda fixa (Certificado de Depósito Bancário - CDB), com resgate imediato e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2. Adiantamentos

Referem-se a adiantamentos de salários e férias pagos a empregados da Entidade.

3.3. Receitas a receber

Representa receitas de contribuições regulamentares e regimentais, apropriadas com base no regime de competência, cuja liquidação se dará através de repasses do Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional (SESI DN). E, também valores a regularizar de Receitas de Convênios (Termo de Ajuste Administrativo entre o SESI DN e SESI CN assinado em 04/10/2016) com tratativas de encaminhamento de pendências de Prestações de Contas de 15/12/2017.

3.4. Despesas antecipadas

Valor referente ao desembolso antecipado da prestação de serviço de janeiro/2021 do plano de saúde dos colaboradores, conforme contrato mantido com AMIL Assistência Médica Internacional S/A. E, também pela antecipação aos empregados, em dezembro/2020, de créditos de alimentação da SODEXO referente ao mês de janeiro/2021.

3.5. Sistema Indústria Conta Movimento

Operações realizadas com outras entidades do sistema indústria, basicamente referem-se a transferências realizadas aos departamentos regionais por meio de auxílios concedidos ao Projeto Vira Vida, pactuados até janeiro de 2019, prestados contas até 07 de dezembro de 2020, mas pendentes de devoluções de saldos remanescentes não utilizados, e parcelados para pagamento no exercício 2021.

3.6. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da correspondente depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas anuais a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

Prédios*	50 anos* - 2% ao ano
Mobiliário em Geral	10 anos - 10% ao ano
Máquinas e Equipamentos em Geral	10 anos – 10% ao ano
Equipamentos de Comunicação	10 anos – 10% ao ano
Equipamentos de Informática	5 anos – 20% ao ano
Veículos	5 anos – 20% ao ano



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2020

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

3.7. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Anualmente, a Entidade revisa o valor contábil de seus ativos não financeiros, para determinar se há alguma indicação de que tais ativos apresentem indicadores de perdas por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se ocorrer. Caso o montante recuperável de um ativo for menor que o seu valor contábil, o valor do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

3.8. Férias e Encargos a Pagar

O montante de Férias e encargos sobre férias a pagar foi calculado com base na legislação trabalhista vigente, considerando o período aquisitivo de cada funcionário.

3.9. Provisões para Riscos

As provisões para riscos de perdas em causas cíveis, trabalhistas e fiscais, são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida), resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

Na avaliação das causas para efeito de risco de perda provável, consideram-se as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como, o julgamento dos advogados internos e externos.

As provisões são revisadas e ajustadas nas circunstâncias julgadas necessárias, em função de prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais, identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Os registros foram efetuados de acordo com as informações recebidas da Consultoria Jurídica, sendo que, nos casos classificados como “provável perda”, ainda que parcial, adotou-se como valor a provisionar, aquele atribuído à causa, salvo, situações excepcionais que já possuam nos autos, um indicativo confiável que permitam atribuir o valor exato da causa.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº 8.

3.10. Departamento Conta Movimento

Provisão de obrigação a pagar ou repasse a realizar a Departamentos Regionais, de reembolso de prestações de contas do Projeto Vira Vida recebidas no final de 2020. E, pendência de regularização junto ao Departamento Nacional de prestação de contas da segunda parcela de Termo de Ajuste Administrativo assinado em 04/10/2016.

3.11. Demais Passivos circulante e não circulante

Os passivos demonstrados incluem os valores de obrigações a pagar conhecidos e mensuráveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridas, quando aplicável, até a data do encerramento do exercício. Os valores mais relevantes referem-se a provisões de férias e encargos sociais incidentes, calculados com base na legislação trabalhista vigente, considerando o período aquisitivo de cada empregado.



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2020

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

3.12. Reconhecimento das receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

a) Receitas Correntes: referem-se às apropriações mensais de recursos provenientes das receitas correntes próprias, bem como, as provenientes de transferências correntes, observadas as conceituações legais e normativas, pertinentes das seguintes fontes:

- **Receita de Contribuição:** representa a arrecadação compulsória direta e indireta, provenientes das empresas contribuintes da indústria, que recolhem ao Sesi 1,5% sobre o montante da remuneração paga a todos seus empregados. São arrecadadas e fiscalizadas, em regra, pela Receita Federal do Brasil, juntamente com as Contribuições Sociais Previdenciárias. Estão apropriadas mensalmente, com base nas informações da GEAF – Gerência de Arrecadação e Fiscalização, do Departamento Nacional do Sesi, e ajustadas pelo valor recebido, cabendo ao Conselho Nacional do Sesi, o valor equivalente a 1,25% do total arrecadado.
- **Receitas e Despesas Financeiras:** representam juros e variações monetárias e cambiais ativas/passivas, decorrentes de empréstimos, aplicações financeiras e descontos obtidos de fornecedores. São reconhecidas no resultado, pelo regime de competência.
- **Outras Receitas Correntes:** são valores recebidos a título de recuperação de despesas, indenizações e restituições.

b) Despesas Operacionais: consolidam os gastos realizados pela Entidade, na manutenção de suas atividades, classificáveis como Despesas Correntes, Despesas de Capital e Variações Patrimoniais/Financeiras, dependentes ou não da execução orçamentária.

- **Despesas Correntes:** consolidam os gastos realizados pela Entidade, na manutenção de suas atividades, classificáveis como aplicação direta e como transferências correntes.
- **Despesas de Capital:** consolidam os gastos incorridos, classificáveis como aplicações diretas, investimentos e inversões financeiras, e transferências de capital.

3.13. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

- **Reconhecimento inicial e mensuração:** ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros, são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ao valor justo, por meio do resultado, são reconhecidos imediatamente no resultado.
Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, receitas a receber, Sistema Indústria - conta movimento e convênios e acordos.
- **Redução do valor recuperável de ativos financeiros:** a Entidade avalia, na data do balanço, se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

b) Passivos financeiros

- **Reconhecimento inicial e mensuração:** passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2020

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

- Os passivos financeiros da Entidade incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos, Sistema Indústria conta movimento e convênios e acordos.

3.14. Tributos e Contribuições

A Entidade, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei 2.613, de 23 de setembro de 1955, na condição serviço social autônomo e órgão normativo do Serviço Social da Indústria (SESI), goza de imunidade tributária em relação aos impostos federais, estaduais e municipais.

No que se refere à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Entidade não apura lucro, portanto, não está sujeita às regras da Lei nº 7.689/88, art. 1º e 2º Lei nº 10.833/2003 e IN RFB 1.234/2012, art. 4º, inciso VI.

A contribuição para o PIS/PASEP é calculada sobre a folha de salários, de acordo com o Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002, artigo 9º, inciso VI. Conforme Incisos I e II, art. 46 do mesmo Decreto, as Entidades relacionadas no artigo 9º, inseridos os serviços sociais autônomos, não contribuem para o PIS/PASEP sobre faturamento e são isentas da COFINS.

Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2020	31/12/2019
Recursos sem Restrição	109.411.587,57	72.822.599,42
Caixa	1.808,14	1.353,66
Banco c/ Movimento	236.258,11	2.614,10
Aplicações Financeiras	109.173.521,32	72.818.631,66
Recursos com Restrição	7.683,91	2.332,94
Poupança (Caução)	7.683,91	2.332,94
Total	109.419.271,48	72.824.932,36

Nota 5. Imobilizado

	31/12/2020			31/12/2019
	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Bens Imóveis	13.242.154,17	1.219.188,66	12.022.965,51	12.254.832,82
Terrenos	1.648.790,89	-	1.648.790,89	1.648.790,89
Prédios	11.593.363,28	1.219.188,66	10.374.174,62	10.606.041,93
Bens Móveis	2.686.193,22	1.602.875,06	1.083.318,16	1.245.259,86
Mobiliário em Geral	1.384.568,24	497.150,72	887.417,52	1.029.277,10
Veículos	71.458,00	65.733,70	5.724,30	20.015,92
Máquinas e Equipamentos em Geral	215.070,94	114.538,91	100.532,03	122.548,40
Equipamentos de Informática	999.580,86	917.900,00	81.680,86	67.873,50
Equipamentos de Comunicação	15.515,18	7.551,73	7.963,45	5.544,94
TOTAL	15.928.347,39	2.822.063,72	13.106.283,67	13.500.092,68



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2020

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Movimentação do Ativo Imobilizado

	Saldo Líquido 31/12/2019	Aquisição	Baixa líquidas	Depreciação do Período	Saldo Líquido 31/12/2020
Bens Imóveis	12.254.832,82	-	-	(231.867,31)	12.022.965,51
Terrenos	1.648.790,89	-	-	-	-
Prédios	10.606.041,93	-	-	(231.867,31)	10.374.174,62
Bens Móveis	1.245.259,86	50.843,98	(6.079,96)	(206.705,72)	1.083.318,16
Mobiliário Geral	1.029.277,10	-	(3.917,20)	(137.942,38)	887.417,52
Veículos	20.015,92	-	-	(14.291,62)	5.724,30
Máquinas e Equipamentos	122.548,40	-	(2.162,71)	(19.853,66)	100.532,03
Equipamentos de Informática	67.873,50	46.947,00	(0,05)	(33.139,59)	81.680,86
Equipamentos de Comunicação	5.544,94	3.896,98	-	(1.478,47)	7.963,45
TOTAL	13.500.092,68	50.843,98	(6.079,96)	(438.573,03)	13.106.283,67

O CN Sesi, realizou seu último teste de *impairment* sobre o seu ativo imobilizado no exercício de 2019, o qual não apontou nenhuma perda por redução ao valor recuperável. Assim, as condições e as expectativas de se utilizar o potencial de serviço dos bens permaneceu a mesma durante o exercício de 2020, sem indícios que apontassem a necessidade de se testar novamente os bens. E, por meio da Nota Técnica nº 001/2021 da Comissão de Patrimônio, aprovada pela gestão, a entidade optou por não efetuar o teste de *impairment* de seu ativo imobilizado no exercício findo, e com base nos relatórios patrimoniais de 31/12/2020 constatou-se de que os bens do ativo imobilizado, representados no balanço patrimonial, estão em perfeitas condições de uso, e não apresentam valores menores que os reconhecidos contabilmente, não sendo necessário efetuar ajustes por redução ao valor recuperável para esses ativos.

Nota 6. Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher

	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de Renda	181.668,15	151.018,08
ISS	2.590,48	3.095,80
CSLL, COFINS, e PIS/PASEP	3.036,58	2.405,36
TOTAL	187.295,21	156.519,24

Nota 7. Salários e Encargos a Pagar

	31/12/2020	31/12/2019
INSS	28.163,13	24.287,35
FGTS	62.960,50	56.016,80
TOTAL	91.123,63	80.304,15

Nota 8. Provisões

Conforme notas 3.8 e 3.9, referem-se a **Provisão de Férias e Encargos** no total de R\$ 906.783,29 e **Provisões de Risco** na importância de R\$ 146.182,83, constituídos com base no relatório de avaliação da Consultoria Jurídica, para os processos classificados por esta, como de provável perda, a administração da entidade entende que as provisões constituídas e registradas no balanço, são suficientes para cobrir prováveis perdas e quando aplicáveis, estão amparadas por depósitos judiciais. Os valores dessas provisões totalizados por natureza das ações, estão a seguir demonstrados:



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2020

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

	31/12/2020	31/12/2019
(a) Trabalhista	110.000,00	110.000,00
(b) Administrativas	36.182,83	36.182,83
TOTAL	146.182,83	146.182,83
(-) Depósitos Judiciais	-	(44.939,06)
Total Líquido	146.182,83	101.243,77

- (a) **Trabalhistas:** Com base no relatório da Assessoria Jurídica, constam 2 (duas) ações trabalhistas classificadas como de prováveis perdas, mas os pagamentos efetuados foram contabilizados como despesas do exercício, por não haver previsão de recurso favorável ao CN Sesi.
- (b) **Provisões Administrativas:** Saldo residual a pagar à empresa Ativa Conservação e Limpeza Ltda, pelos serviços prestados em 2012, a manter provisionado pelo período de prescrição de risco (10 anos), da mesma requerer o direito de recebê-lo administrativamente ou por Ação Monitória.

A entidade possui 9 (nove) ações de natureza trabalhista, para as quais, não foram constituídas provisões por serem avaliadas pela Assessoria Jurídica como de possíveis ou remotas perdas. Os valores estimados dessas causas totalizam R\$ 3.463.309,39.

Nota 9. Encargos Patronais – Processo Judicial

	31/12/2020	31/12/2019
INSS	6.089.186,14	4.345.146,34
PIS	245.333,18	176.346,71
Atualização Monetária	423.835,08	-
Total a Recolher	6.758.354,40	4.521.493,05
(-) Saldo dos Depósitos Judiciais INSS e PIS	(6.619.150,79)	(4.383.693,05)
(-) Valor a depositar de INSS comp. dezembro	(133.914,20)	(128.913,30)
(-) Valor a depositar de PIS comp. dezembro	(5.289,41)	(8.886,70)

O saldo de R\$ 6.758.354,40, em 31 de dezembro de 2020, refere-se às apropriações e depósitos efetuados e atualizados conforme extratos fornecidos pela Caixa Econômica Federal, relativos a encargos patronais sobre a folha de pagamento de salários (INSS e PIS), que foram depositados em juízo a partir da competência 03/2018, após concessão de Antecipação de tutela em 21/03/2018, do ajuizamento de ação judicial movida pelo Sesi CN – Processo sob nº 1005233-48.2018.4.01.3400 da 22ª Vara Federal Cível, em 14/03/2018, que pede a suspensão da exigibilidade das contribuições sobre a seguridade social (Contribuição Previdenciária Patronal e PIS), bem como a recuperação de Ativos Tributários, tendo como réu, a União (Fazenda Nacional), ação tributária movida por meio de escritório de advocacia terceirizado, sem ônus para a entidade. Em 15/10/2018 foi dada a sentença de “integral procedência dos pedidos autorais”, e em 18/12/2019 foi publicada a Ata do julgamento que rejeitou os embargos de declaração impostos pela União Federal em face do acórdão que julgou improcedente a apelação da Fazenda Nacional.

Mesmo após o juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF, ter julgado procedente, e determinado a suspensão do crédito tributário, ainda prevalece a obrigação do recolhimento, até que se dê o “trânsito em julgado”.

Diante disso, a entidade continua reconhecendo, mensalmente, as despesas em contrapartida do Passivo Não Circulante – Encargos Patronais, de acordo com orientações de padronização do Departamento Nacional do Sesi, para todas as entidades do Sistema Indústria (SESI e SENAI), que impetrem junto ao Ministério da Fazenda, Ação Declaratória de Inexistência de relação jurídico-tributária, processo no



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2020

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

qual Sesi e SENAI pretendem se desobrigar dos recolhimentos das contribuições para a seguridade social, em especial as Contribuições Previdenciárias Patronais previstas no artigo 22, incisos I, II e III da Lei nº 8.212/91 e a Contribuição para o Programa de Integração Social- PIS.

E, também de acordo com orientações de auditorias externas anteriores, o CN Sesi, não concorda com a reclassificação para “Contingências Judiciais” por não se tratar de “Provisão de Risco”, mas reconhecimento por “prudência” em “Obrigações a Recolher”, que possivelmente, o montante corrigido dos depósitos judiciais será devolvido, após sentença definitiva.

A Consultoria Jurídica da Entidade considera que a probabilidade de perda neste caso é classificada como “possível”, mas a Diretoria Jurídica do Departamento Nacional do Sesi entende que, o mérito da demanda deverá seguir o entendimento já firmado pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça em ação ajuizada pelo SENAC, julgando, portanto, que a probabilidade de perda seja classificada como “remota”.

Nota 10. Patrimônio Líquido

- a) O Patrimônio Social Acumulado no final do exercício de 2020 é de R\$ 134.809.504,10 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos) correspondentes aos superávits acumulados.
- b) **Resultado dos Exercícios:**

*Orçamentárias	31/12/2020	31/12/2019
Receitas Correntes	58.807.481,64	63.983.692,70
Despesas Correntes	(19.669.871,45)	(29.271.562,01)
Despesas de Capital	(50.843,98)	(29.161,77)
Superávit/Déficit Orçamentário = (a)	39.086.766,21	34.682.968,92

*Variações Patrimoniais/Financeiras	31/12/2020	31/12/2019
Variação Patrimonial Ativa	150.484,60	47.853,73
Variação Financeira Ativa	0,00	0,00
Variação Patrimonial Passiva	(544.293,61)	(545.162,10)
Variação Financeira Passiva	0,00	0,00
Déficit Patrimonial (b)	(393.809,01)	(497.308,37)
Superávit/Déficit do Exercício = (a + b)	38.692.957,20	34.185.660,55

Nota 11. Receitas de Contribuições

	31/12/2020	31/12/2019
Contribuições Regulamentares e Regimentais	52.428.237,89	59.491.354,36
TOTAL	52.428.237,89	59.491.354,36

Nota 12. Receitas Financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.558.149,85	3.113.437,87
TOTAL	2.558.149,85	3.113.437,87



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2020

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Nota 13. Outras Receitas Correntes

	31/12/2020	31/12/2019
a) Recuperação de Despesas	3.733.409,90	1.322.409,73
b) Indenizações e Restituições	24.104,00	56.490,74
c) Multa e Juros	63.580,00	0,00
TOTAL	3.821.093,90	1.378.900,47

- a) Valores recuperados referentes aos auxílios financeiros concedidos a regionais do Sesi, principalmente do “Projeto Vira Vida” com prestações de contas com saldos remanescentes, e que o CN Sesi solicitou as devoluções dos recursos não utilizados;
- b) Desconto de Aviso Prévio de Empregado que pediu demissão.
- c) Recebimento de Juros sobre saldos remanescentes de recursos não utilizados de auxílios.

Nota 14. Serviços de Terceiros

	31/12/2020	31/12/2019
Assessoria e Consultoria	29.567,62	220.261,38
Auditoria PJ	12.250,00	85.750,00
Informática	318.809,52	75.352,90
Médicos e Laboratoriais	0,00	1.476,00
Promoções e Eventos	4.423,60	113.503,66
Serviços de Limpeza e Conservação	272.136,22	282.136,05
Manutenção Reparos Bens Móveis/Imóveis	63.181,76	9.400,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	157.319,70	213.358,08
Locação de Veículos	21.264,12	72.941,56
Assinatura de Periódicos, Anuidades e Publicações	6.868,20	11.295,50
Seguros	7.279,83	5.888,29
Serviços Gráficos, Cópias e Reproduções	3.116,00	10.438,32
Serviços Comunicação em Geral	35.752,08	28.723,00
Técnicos Especializados	9.300,33	17.787,19
Fretes, Transp. Encomendas e Postagens	2.099,32	23.893,17
Patrocínios	0,00	1.390.000,00
Aquisição de Licenças de Direito de Uso de Softwares	118.977,97	9.094,75
Outros Serviços de Terceiros	5.646,69	17.039,16
TOTAL	1.067.992,96	2.612.943,82

Nota 15. Despesas Financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas Bancárias e Outros Gastos Financeiros	53.933,45	1.274,42
TOTAL	53.933,45	1.274,42

Referem-se a tarifas bancárias debitadas em conta corrente durante todo o exercício de 2020 e rendimentos negativos em setembro/2020 sobre aplicação em Fundo Exclusivo BB Atenas 10 FI RF.



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2020

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Nota 16. Despesas Diversas

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas Judiciais, Cartoriais e Editais	33.876,36	32.215,14
Despesas com Representação e Integração - PF	0,00	125.749,35
Pedágio e Estacionamento	0,00	143,20
Total	33.876,36	158.107,69

Nota 17. Apoios Financeiros

	31/12/2020	31/12/2019
Projetos Estratégicos – Sistema Indústria	5.340.668,31	6.258.658,87
TOTAL	5.340.668,31	6.258.658,87

Nota 18. Contribuição para o Fundo de Previdência Privada

A Entidade é patrocinadora do Fundo de Previdência, denominado Prevind:

- Prevind: Plano de Previdência criado em outubro/1987, é um plano de previdência complementar, baseado em Benefício Definido.
- Prevind 2: Em outubro/2000 o Prevind foi alterado para a denominação “**Prevind 2**” e difere do plano Prevind por se tratar de um plano de Contribuição Definida, onde as contas são individualizadas. Neste plano, a contribuição é paritária, o participante opta por contribuir dentro de uma tabela com opções de contribuição, e a patrocinadora contribui com o mesmo valor. Com a criação do Prevind 2, não foi mais permitida a inclusão no Prevind, e atualmente a entidade possui somente beneficiários do Prevind 2.

Em 31/12/2020, o número de participantes do SESI CN no Prevind 2 eram: 24 (vinte e quatro) inscritos ativos.

A Entidade contribuiu no ano de 2020, com R\$ 332.849,62 para o custeio dos planos, enquanto a participação dos empregados totalizou o valor de R\$ 332.849,62 totalizando o montante de R\$ 665.699,24 repassados à Multibra Fundo de Pensão.

O Fundo de Previdência Prevind 2 é administrado pela Kirton Administração de Serviços para Fundos de Pensão Ltda., pertencente às Organizações Bradesco.

Conforme informado pela instituição administradora, o Patrimônio Social do plano, em 31/12/2020, era de R\$ 569.313.805,99. O patrimônio mencionado é em conjunto com o do Departamento Nacional do SESI, e as patrocinadoras são solidárias.

A última avaliação atuarial, datada de novembro/2020, para o Plano de Previdência PREVIND, foi realizada pelos Atuários: Paulo Machado da C.C de Marques e Marília Vieira Machado da Cunha Castro, e desenvolvida considerando os termos do Regulamento do Plano aprovado pela Portaria nº 655, publicada em 04/07/2017, no qual não houve alteração após esta data. Foi utilizado no cálculo o valor da “Unidade Prevind2”: R\$ 4.467,85.

A avaliação informa ainda que conforme disposto no artigo 37 do Regulamento do Plano, cabe a cada patrocinador a definição da Conta para Ajuste Futuro, cujo valor na data da avaliação era de R\$ 41.968.889,63



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2020

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

As premissas de riscos adotadas na avaliação atuarial, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes do Sesi CN.

Nota 19. Seguros

Os bens da Entidade estão segurados por valores que a Administração considerou suficientes para a cobertura dos eventuais riscos.

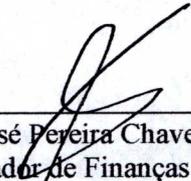
Os seguros da Entidade são contratados, conforme as respectivas políticas de gerenciamento de riscos e seguros vigentes.

A especificação, por modalidade de risco e importância segurada das principais apólices, são as seguintes:

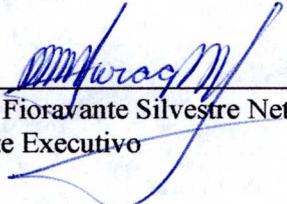
Tipo do Bem	Modalidade de Seguro	Vigência	Prêmio Liq. Cobertura	Valor do Bem Assegurado	Valor Pago na Apólice
Veículo	Seguro de Veículo Automotor	Apólice: 405874 Período: 30/09/2019 a 29/09/2020	3.936,61	71.458,00	R\$ 5.552,92
		Apólice: 469256 Período: 30/09/2020 a 29/09/2021	3.506,22	71.458,00	R\$ 5.263,46

O valor informado do veículo assegurado não é o mesmo registrado no Imobilizado, devido a seguradora ter considerado um modelo superior, porém, em caso de sinistro, o valor da cobertura será com base na tabela FIPE, e provavelmente será reavaliado.

As premissas de riscos adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.



Carlos José Pereira Chaves
Coordenador de Finanças e Contabilidade
(Em substituição)
CRC/DF:019682/O2



Pedro Antonio Fioravante Silvestre Neto
Superintendente Executivo